RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.561

Aprova o Regulamento da Política do Portal de Periódicos Eletrônicos da UFOP.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 330ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o Portal de Periódicos da Universidade Federal de Ouro Preto (PP/UFOP) visa a tornar-se o centro aglutinador da disseminação e preservação da produção científica da Instituição;

que o PP/UFOP fará a divulgação e a hospedagem dos periódicos de duas maneiras: com a hospedagem e o suporte aos Periódicos em sua plataforma (http://www.periodicos.ufop.br/) e o redirecionamento para as revistas que não estão instaladas em sua plataforma;

que todos os periódicos hospedados no PP/UFOP devem ser vinculados a um programa de pós-graduação, graduação, núcleos de pesquisa e laboratórios reconhecidos oficialmente pela instituição, apresentando, para a sua implementação na plataforma, um documento emitido pelo Conselho Departamental do Instituto, Assembleia Departamental, ou órgão equivalente;

que o PP/UFOP surge ante a necessidade de normalização, suporte e aglutinação dos periódicos científicos da instituição;

que a sua estruturação deu-se a partir da convergência de duas propostas que se iniciaram separadas: a ideia do Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da UFOP, iniciada em 2009 e que voltou à tona a partir do final do ano de 2012, com um primeiro treinamento recebido por um grupo de servidores do seu quadro;

a constituição do Grupo UFOP - Digital idealizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e regulamentado pela Portaria Reitoria N. 516, de 02 de julho de 2013,

R E S O L V E

Aprovar o regulamento da Política do Portal de Periódicos Eletrônicos da UFOP, cujo documento fica fazendo parte integrante dessa Resolução.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

Regulamento da Política do Portal de Periódicos Eletrônicos da UFOP

DOS OBJETIVOS

Art.1º Este regulamento tem por finalidade agregar os periódicos científicos da Instituição e normatizar os procedimentos para criação, funcionamento, estruturação, manutenção e qualificação do Portal de Periódicos Eletrônicos da UFOP (doravante PP/UFOP).

Parágrafo único. A plataforma utilizada na estruturação do PP/UFOP será o 'Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas' (SEER) / 'Open Journal Systems' (OJS) (SEER/OJS).

Art.2º O PP/UFOP hospeda publicações científicas periódicas da UFOP, ou seja, Periódicos vinculados aos programas de pós-graduação, graduação, núcleos de pesquisa e laboratórios reconhecidos oficialmente pela Universidade.

Parágrafo único. Esse reconhecimento ocorrerá com a apresentação de um documento institucional, conforme artigo 11, item III.

Art.3º São objetivos específicos do Portal:

I. dar visibilidade às Revistas Científicas editadas no âmbito da instituição promovendo a divulgação científica;

II. incentivar e disseminar a publicação periódica científica da instituição tanto em âmbito nacional quanto internacional;

III. reunir em um único ambiente todos os periódicos científicos da universidade utilizando o software SEER/OJS, do Public Knowledge Project (PKP) e traduzido inicialmente pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), promovendo a política do acesso livre;

IV. desenvolver atividades de divulgação da produção periódica e científica da instituição e a prática de indexação;

V. promover a institucionalização do portal formalizando políticas de armazenamento, segurança e manutenção dos dados, em consonância com as políticas já estabelecidas para o Repositório Institucional (RI) da UFOP;

VI. elencar as atribuições de cada unidade institucional com relação ao suporte técnico e operacional às revistas; e,

VII. capacitar as equipes editoriais para que as revistas atinjam padrões de qualidade internacional.

DA ESTRUTURA

Art.4º O PP/UFOP, enquanto serviço de promoção da informação, está subordinado ao Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da UFOP. E ele se estruturará do seguinte modo: Coordenação do Portal, Suporte Técnico e Editores.

Art.5º A composição da Coordenação do Portal se dará com os seguintes membros:

I. dois servidores designados pelo SISBIN;

II. um representante designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

III. um representante designado pela Editora da UFOP;

IV. um representante designado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

V. um representante designado pelo conjunto de Editores dos periódicos hospedados na plataforma do PP/UFOP.

§ 1º - Após a designação dos representantes de cada setor, na primeira reunião da Coordenação do Portal será escolhido um

Coordenador Geral do Portal, que terá por função presidir e convocar as reuniões do grupo.

§ 2º - Os Coordenadores designados terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3º - A Coordenação do Portal se reunirá pelo menos uma vez por semestre e sempre que houver demandas.

Art.6º Caberá a Coordenação do Portal:

I. propor e implantar as políticas de operacionalização, manutenção e desenvolvimento do Portal;

II. apresentar propostas de intervenção no portal aos periódicos hospedados;

III. identificar as demandas dos editores e usuários do Portal;

IV. avaliar as alterações por meio de simulações toda vez que forem realizados os testes de atualização das versões do software SEER;

V. promover anualmente estudos de usuário em todas as instâncias do portal;

VI. encaminhar projetos que visem melhorias no portal;

VII. elaborar projetos para captação de recursos que objetivem o aprimoramento técnico do portal;

VIII. administrar as demandas da evolução tecnológica e de sua arquitetura;

IX. incorporar e promover as inovações e iniciativas tecnológicas ao portal;

X. manter histórico atualizado registrado no portal;

XI. desenvolver, manter, aperfeiçoar e disseminar padrões;

XII. transmitir aos Editores as necessidades de conformidade a padrões, práticas e políticas de conteúdo do portal;

XIII. elaborar e manter atualizada a documentação técnica do portal;

XIV. emitir relatórios e analisar, os relatórios de métricas web e análises de uso do portal;

XV. proporcionar treinamentos para os novos editores;

XVI. orientar os novos editores quanto às configurações, expediente, confecção do banner;

XVII. propor diretrizes para a solicitação de ISSN junto à instância certificadora;

XVIII. promover a divulgação do portal.

Art.7º O Suporte Técnico tem como responsabilidade a manutenção da infraestrutura para o funcionamento do sistema e ficará a cargo do NTI, bolsistas e outros grupos/pessoas designados para essa função pela Coordenação do Portal.

Art.8º Caberá ao Suporte Técnico:

I. executar atualização e manutenção do software SEER (Técnico em TI);

II. criar sua url institucional (quando aplicável).

Art.9º. Os Editores são os responsáveis pela editoração, diagramação e publicação dos periódicos que compõem o PP/UFOP,

personalização de seu layout, sem a possibilidade de alterar o código-fonte do SEER/OJS.

Art.10 Caberá aos Editores:

I. atender às deliberações da Coordenação do Portal;

II. implantar e atender as metas da proposta de criação do periódico;

III. configurar o expediente do periódico;

IV. customizar o layout do periódico;

V. gerenciar as atividades do Conselho Editorial do periódico;

VI. decidir sobre a política do periódico.

DA INCLUSÃO

Art. 11 A solicitação de inclusão do periódico na plataforma do PP/UFOP deverá ser encaminhada à Coordenação do Portal, em formulário próprio, no qual constarão os dados abaixo:

I. título do periódico e subtítulo (se houver);

II. título abreviado ou sigla; e

III. documento comprobatório de vínculo do periódico a um programa de pós-graduação, graduação, núcleos de pesquisa e laboratórios reconhecidos oficialmente pela instituição, emitido pelo Conselho Departamental do Instituto, Assembleia Departamental, Colegiado de Pós-graduação ou órgão equivalente;

IV. apresentar a Política Editorial com:

1. área de concentração, com a maior especificidade possível;
2. público-alvo;

3. formas de apresentação dos trabalhos (artigos, resenhas, entrevistas);
4. critérios de avaliação dos textos;
5. normas a serem utilizadas nos artigos;
6. regras de submissões dos textos (enfatizar a necessidade de artigos originais);
7. comissão editorial com a relação dos editores, com indicação de titulação, vínculo institucional e e-mail;
8. equipe técnica;
9. periodicidade;
10. ISSN (para os periódicos que já tiverem mais de 1 (hum) número publicado);
11. idiomas;
12. indexadores (se houver);
13. políticas de acesso;
14. políticas de divulgação;
15. cronograma de implantação (para os casos de criação de periódico);
16. contrato de cessão de direitos autorais; e
17. definir o Conselho Editorial (relação dos membros, suas titulações, seus vínculos institucionais e e-mail).

Art.12 As propostas de inclusão serão analisadas pela Coordenação do Portal, que emitirá um parecer.

§ 1º - Os pareceres deverão constar a resposta da Coordenação do Portal de forma clara (aprovado, rejeitado e aprovado com restrições), assim com a respectiva justificativa.

§ 2º - Os responsáveis de todas as propostas aprovadas deverão receber treinamento para o início das atividades no PP/UFOP.

DA EXCLUSÃO

Art.13 Nos casos de não conformidade com as orientações repassadas pela Coordenação do Portal, poderá ocorrer a exclusão do periódico da plataforma do PP/UFOP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14 A implementação desta política poderá suscitar a elaboração, discussão, regulamentação e estabelecimento de políticas e mecanismos específicos para a estruturação do PP/UFOP.

Art.15 Caberá a Coordenação do Portal quaisquer deliberações que extrapolem às regulamentações explicitadas nesse documento.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente